

ANEXO I



Justiça
Eleitoral

REQUERIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA TEMPORÁRIA DE ELEITORES Militares, agentes de segurança pública e guardas municipais em serviço.

Protocolo

ELEIÇÃO SUPLEMENTAR

UF Município

Órgão

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo

Cargo/Patente

Número do título de eleitor

Telefone

E-mail

Esta listagem deve ser entregue à Justiça Eleitoral acompanhada com cópia dos documentos de identificação com foto até 09.04.2024 (54 §1º da Resolução TSE nº 23.611/2019 e Art. 40 da Resolução TRE nº 1.313/2024).

As eleitoras e os eleitores relacionados abaixo requerem transferência temporária para votar nas eleições suplementares, dentro do município, em local de votação distinto da seção eleitoral de origem, nos termos dos Arts. 36, II, e 52 a 54 da Resolução TSE nº 23.611/2019.

- As eleitoras e os eleitores concordam e estão cientes de que deverão confirmar o local de votação para as Eleições suplementares, na página do Tribunal Superior Eleitoral, na internet, ou no aplicativo e-Título, a partir de 18.04.2024.
- As eleitoras e os eleitores transferidos temporariamente estarão desabilitados para votar na sua seção de origem, nos termos do art. 37 da Resolução TSE nº 23.611/2019.
- Qualquer inconsistência que inviabilize a identificação do eleitor ou se a solicitação não se enquadrar nas regras da citada Resolução, o pedido não será aceito e a pessoa requerente será notificada.
- Na inexistência de vagas no local de votação escolhido, a eleitora ou o eleitor será habilitado para votar no local mais próximo, hipótese na qual as chefias ou os comandos serão comunicados.

Nome do eleitor		Número do título de eleitor	
Matrícula		Lotação funcional	
DESTINO	Turno único	Local de votação de destino	
		Data	Assinatura do eleitor
Nome do eleitor		Número do título de eleitor	
Matrícula		Lotação funcional	
DESTINO	Turno único	Local de votação de destino	
		Data	Assinatura do eleitor

Assinatura do responsável pelo preenchimento

Alterado em 20.02.2024, em conformidade com a Resolução TRE nº 1.313/2024, de 20 de fevereiro de 2024 (Calendário da Eleição Suplementar para os cargos de prefeito e vice-prefeito de Armação dos Búzios).

Página _____ de _____



Esta listagem deve ser entregue à Justiça Eleitoral até 09.04.2024. Esta listagem deve ser entregue à Justiça Eleitoral acompanhada com cópia dos documentos de identificação com foto até 09.04.2024 (54 §1º da Resolução TSE nº 23.611/2019 e Art. 40 da Resolução TRE

As eleitoras e os eleitores relacionados abaixo requerem transferência temporária para votar nas eleições suplementares, dentro do município, em local de votação distinto da seção eleitoral de origem, nos termos dos Arts. 36, II, e 52 a 54 da Resolução TSE nº 23.611/2019.

- As eleitoras e os eleitores concordam e estão cientes de que deverão confirmar o local de votação para as Eleições suplementares, na página do Tribunal Superior Eleitoral, na internet, ou no aplicativo e-Título, a partir de 18.04.2024.
- As eleitoras e os eleitores transferidos temporariamente estarão desabilitados para votar na sua seção de origem, nos termos do art. 37 da Resolução TSE nº 23.611/2019.
- Qualquer inconsistência que inviabilize a identificação do eleitor ou se a solicitação não se enquadrar nas regras da citada Resolução, o pedido não será aceito e a pessoa requerente será notificada.
- Na inexistência de vagas no local de votação escolhido, a eleitora ou o eleitor será habilitado para votar no local mais próximo, hipótese na qual as chefias ou os comandos serão comunicados.

Nome do eleitor		Número do título de eleitor	
Matrícula		Lotação funcional	
DESTINO	Turno único	Local de votação de destino	
Data	Assinatura do eleitor		
Nome do eleitor		Número do título de eleitor	
Matrícula		Lotação funcional	
DESTINO	Turno único	Local de votação de destino	
Data	Assinatura do eleitor		
Nome do eleitor		Número do título de eleitor	
Matrícula		Lotação funcional	
DESTINO	Turno único	Local de votação de destino	
Data	Assinatura do eleitor		
Nome do eleitor		Número do título de eleitor	
Matrícula		Lotação funcional	
DESTINO	Turno único	Local de votação de destino	
Data	Assinatura do eleitor		

Alterado em 20.02.2024, em conformidade com a Resolução TRE nº 1.313/2024, de 20 de fevereiro de 2024 (Calendário da Eleição Suplementar para os cargos de prefeito e vice-prefeito de Armação dos Búzios).

Assinatura do responsável pelo preenchimento